



**PORTARIA Nº. 64, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

*"Estabelece função gratificada a servidor que específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Edgar da Silva Cardoso**, vem desempenhando a função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida função gratificada no importe de 63,40% ao servidor **Edgar da Silva Cardoso**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), de 01 de junho de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
01/06/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG